



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0002846/2014
29/10/2014 - 16:23:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 158/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), na Secretaria de Governo e Integração, no Departamento de Administração do Parque da Juventude, referente ao repasse do convênio Siconv nº 792941/2013 – SNJ/SG/PR. A classificação orçamentária será:

07.00 SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO

07.60 Departamento da Administração do Parque da Juventude

1025	Equipamentos em Geral	
27.813.0017.5	4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
2015	Manutenção do Parque da Juventude	
27.813.0017.5	3.3.90.30– Material de Consumo	R\$ 30.000,00
27.813.0017.5	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 42.000,00
2019	Manutenção de Folha de Pagamento	
04.122.0004.5	3.1.90.11– Vencimentos e Vant. Fixas- P. Civil	R\$ 119.000,00
04.122.0004.5	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pela Secretaria Nacional da Juventude.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 117 / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito na Secretaria de Governo e Integração, no Departamento de Administração do Parque da Juventude, referente ao repasse do convênio Siconv nº 792941/2013 – SNJ/SG/PR, celebrado com a Secretaria Nacional de Juventude.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/